

ESTADO DE ALAGOAS

## **Câmara Municipal de Delmiro Gouveia**

Travessa Presidente Castelo Branco s/n

CGC 12.421.178/0001-95

Delmiro Gouveia - Alagoas

### **LEI N.º 655/95**

Que dispõe sobre doação de lote de terreno para construção de residência e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Delmiro Gouveia, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, o prefeito silenciou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar lote de terreno para construção de residência.

Art. 2.º- Por este instrumento, a Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, faz doação de 01 (um) lote de terreno à Maria Roberto do Espírito Santo; Carteira de Identidade n.º 1.056.625-SSP/AL.

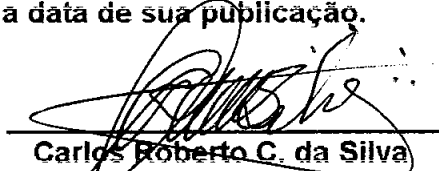
Art. 3.º- O beneficiado supra citado, receberá como doação o lote de terreno localizado no endereço abaixo discriminado:

— A Rua Eng.º Milton Cavalcante; Bairro: Cohab II; Quadra: 61; Lote: 10; com as seguintes dimensões: Frente 11,00m - Fundos 11,50m - Lateral direita 16,25m - Lateral esquerda 20,00m = 199,38 metros quadrados.

Art. 4.º- É de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, após todas as tramitações entre os Poderes Executivo e Legislativo, a emissão do Termo de Cessão Provisória.

Art. 5.º- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 6.º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
Carlos Roberto C. da Silva  
Presidente

Publicado e Registrado  
nesta Diretoria em 05/10/95.

  
Manasses Pereira da Silva  
Diretor Administrativo.

Delmiro Gouveia, 05 de Outubro de 1995.

